



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

Reunião Ordinária do Comitê LGBTI+ PR — 02/03/2023

Ao segundo dia do mês de Março do ano de 2023, às 14h00, em formato *online* por meio do link meet.google.com/sdc-jiop-enr deu-se início à Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e Outras Orientações Sexuais, Identidades e Expressões de Gênero do Estado do Paraná (Comitê LGBTI+ PR). Fizeram-se presentes, conforme convocação prévia **Titulares Governamentais:** JANE VASQUES (SEJUF); CLÁUDIO MARQUES ROLIN E SILVA (SESP); MAYARA BONDE (SEEC); MARA CARMEN RIBEIRO (SESA); **Suplentes Governamentais:** LUCIMAR PASIN DE GODOY (SESA); **Titulares da Sociedade Civil:** BRUNA RAVENA BRAGA (CASA DE MALHÚ); MATHEUS CEZAR COSTA (GRUPO DIGNIDADE); MARGARETE LOPES (AMLGBT); KASSIA MARTINS (ANAJUDH); **Suplentes da Sociedade Civil:** LUCAS SIQUEIRA (GRUPO DIGNIDADE); RENNAN GUSTAVO ZIEMER (PDT DIVERSIDADE); MARCIA CRISTINA **Representantes Convidados:** ANTÔNIO BARBOSA (DPPR); **Colaboradores/Ouvintes:** LAYSA LAGUNA (SEJUF/DEJUDH); SAUL DORVAL (CONSEPIR); ALEXANDRE CÉSAR (CONSEPIR); THAIS BOAMORTE (ALIANÇA NACIONAL LGBTI); HILTON SANTIN ROVEDA (SEJU); ALBERTO ALEXANDRE; **Justificativa de Ausência:** Não houve justificativas de ausência.

1. Abertura: Inicialmente, Bruna saudou a todas (os) e informou que o Secretário de Justiça e Cidadania já foi empossado e nomeado, este que é o Deputado Estadual Hilton Santin Roveda. Em seguida, Santin registrou sua felicidade em estar presente na reunião e que sua dedicação e aprendizado com cada um (a/e) seria enorme, estando à disposição para contribuir para que a Secretaria possa entregar bons resultados. Ademais, Santin destacou que a secretaria vai cuidar de pautas relevantes que fazem a diferença na qualidade



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

de vida, para que possam ser reconhecidos e respeitados, tendo cada vez mais dignidade. Bruna destacou que uma das pautas mais relevantes desta pasta é a criação do Conselho Estadual LGBT, havendo o dialogo com o Governador Carlos Massa através da Aliança Nacional LGBTI e o Grupo Dignidade. Por isso, Bruna solicitou que o Secretário Santin pudesse se comprometer a auxiliar nessa articulação com o Governador, Casa Civil e demais espaços para a alteração de Comitê para Conselho. Além disso, um dos principais objetivos do Comitê também é implementar o programa Paraná Sem LGBTfobia, que será articulado com os Movimentos Sociais e apresentado à Secretaria, sendo um dos pontapés iniciais para que se possa avançar na defesa dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBT's. Santin complementou que não é de prometer coisas, mas seu compromisso seria de buscar atender as demandas do Comitê no que for possível. A seguir, Thais registrou que sua preocupação era com relação a falta de políticas públicas voltadas à comunidade LGBTI nos últimos anos, tanto em nível estadual, quanto federal e municipal, algo que prejudicou demais a comunidade. Thais informou que, enquanto Advogada, aciona o Judiciário em questões básicas de educação, saúde, respeito ao uso do Nome Social e principalmente, a questão da LGBTifobia, tendo assim, diversos direitos básicos desrespeitados. Portanto, Thais indicou que gostaria de saber se o comprometimento do Secretário era meramente formal ou se as demandas realmente seriam ouvidas, no sentido de que, teriam que voltar a discutir estas questões. A seguir, Clau Lopes — representante da APP Sindicato e Conselheiro do COPEDH/PR — inicialmente registrou que nos últimos anos houve um engessamento da pauta pela falta de participação dos antigos secretários no COPEDH/PR e que são necessárias afirmações e ações concretas e afirmativas, pois há muitos anos é solicitada a atenção do Estado nas pautas LGBT's e apesar da criação dos Conselhos Municipais, é necessária a implantação da política em nível estadual para construir um Paraná livre da



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

LGBTIfobia. Em seguida, Renata destacou que é muito desconfortante quando dentro da “Casa”, existe uma Deputada Eleita, Flávia Francischini, que faz uma fala que mata todos os dias a população trans referente a questão dos banheiros, precarizando ainda mais as trabalhadoras. Além disso, Renata indicou que fica muito desconfortável com as negociatas de secretários, pois muitas vezes assumem pautas que não se importam e não dão voz e vez para a população. Por isso, deveriam constar no Portal da Transparência se existem denúncias do TJ, MP e demais órgãos com relação aos secretários. Deste modo, Renata questionou como o Secretário vê as falas da Deputada Francischini que fere o direito de existir da população trans, pois são falas como essa que impedem o acesso à saúde, empregos, criando e reforçando estigmas — como é feito pela deputada —, deixando a população trancada no banheiro. Em seguida, Kássia reiterou as falas anteriores e deu destaque ao rumo da Educação Pública no Estado do Paraná, em especial a Lei Estadual 179/2021 que veda o uso de Linguagem Neutra em todo o Estado do Paraná, onde a partir do momento que há essa vedação, há a invisibilidade de determinados grupos. Por isso, Kássia questionou como seriam vistas as demandas que dizem respeito aos rumos da educação nas Escolas Públicas e o uso da Linguagem Neutra, como isso seria intermediado entre o Governador e a Secretaria e dentro da discussão legislativa. Em um primeiro momento, Toni parabenizou o Secretário Santin por apesar de ter tomado posse ontem, hoje já estar ouvindo a população e informou que o Grupo Dignidade já estava trabalhando com o Secretário Carboni nas demandas do Comitê, que tem como principal objetivo a proposição do Conselho Estadual LGBTI+ na Assembleia Legislativa. Além da instalação do Conselho, há também a aprovação do Plano Estadual que foi criado na gestão anterior e vêm sendo atualizado na gestão atual e neste sentido, seria essencial uma equipe trabalhando na SEJU para pôr em prática o plano. A seguir, Thamirys provocou com relação às questões que abrangem a infância e juventude LGBTI, pois as



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

peças LGBT's não nascem com 18 anos e existe uma infância e adolescência em que a violação de direitos e a manutenção da segregação é iniciada. Por conta disto, Thamirys questionou ao Secretário se há um olhar em relação à infância e adolescência LGBTI, que é tão necessária e importante, pois ao construir políticas somente para adultos seria “tapar o sol com a peneira” porque elas começam a ser violadas desde a infância — há estudos da UNESCO que comprovam que a primeira violação que uma pessoa LGBTI sofre é na sua adolescência e em âmbito familiar. Em seguida, Margot informou que Maringá tem um Conselho LGBT, mas ele é popular, pois assim como Londrina, não tiveram a aprovação do Conselho pelos vereadores. Ademais, em Maringá há um Ambulatório Transsexualizador que precisa de atenção do Estado, além de que, Margot registrou seu incomodo ao não ouvir as palavras “Eu me comprometo” do Secretário Santin e que ele deveria firmar esse compromisso com o Comitê LGBTI+, pois este comitê trabalha dioturnamente para garantir e defender direitos e políticas públicas as pessoas LGBTI+ do Estado do Paraná. Por fim, Margot questionou se agora, que Santin está a frente da Secretaria de Justiça e Cidadania, responsável por dar encaminhamento as questões relacionadas ao Comitê LGBTI+, mudou seu posicionamento em relação ao uso do Nome Social e se vai se manifestar contra a fala da Deputada Estadual Flávia Francischini, uma fala transfóbica, preconceituosa e que como disse a Renata: “*que nos tranca dentro do Banheiro e nos mata todos os dias.*”. Após as falas e questionamentos suprarrelatados, o Secretário Santin destacou que trabalha com respeito, educação e serenidade, preservando o respeito e o amor com todas as pessoas. Entretanto, possui seus posicionamentos e estava aqui a frente do Executivo, há o Legislativo que é o Parlamento onde as pessoas falam e que não gostava de ficar brigando, mas gosta de resultados. Em conclusão, Santin destacou que, sem dúvidas, se compromete com todos os direitos de cada ser humano presente neste comitê e não vê problema algum em estar a frente de



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

desafios complexos, além de que, atualmente o Paraná estava em 18º no *Ranking* e a meta é de estar entre os 5 primeiros, comprometendo-se a buscar esse bom resultado e para consegui-lo existe um caminho de várias atitudes do Secretário ao lado do Governador conversando com o Legislativo. Ademais, Santin reiterou que há o compromisso com o Comitê defronte a instalação do Conselho e as outras demandas apresentadas, tendo conhecimento que algumas são um pouco mais dramáticas, mas que sempre ‘joga’ extremamente limpo e com toda a educação e carinho do mundo, fazendo assim, juntos, um excelente trabalho. Ao fim, Bruna indicou que buscará fazer esse dialogo para conseguir obter sucesso nas demandas do Comitê LGBTI+. Após a apresentação do Secretário, Bruna deu início à Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e Outras Orientações Sexuais, Identidades e Expressões de Gênero do Estado do Paraná (Comitê LGBTI+ PR). **2. Aprovação das pautas:** Bruna realizou a leitura da pauta para conhecimento de todas (os/es) e solicitou que o ponto referente a minuta seja adiantado por conta de sua extensão e prioridade. Thais solicitou que fosse pautada a criação de uma Secretaria voltada aos Direitos Humanos, pois o Paraná ainda não a tem e a nova gestão Federal criou. Bruna explicou que a questão era complexa, pois o secretário havia acabado de assumir e existe a questão do CNPJ da Secretaria, a apresentação do PPP e a construção de toda a política no Estado. Mateus destacou que a fala do Secretário foi interessante e que, futuramente, o Comitê/Conselho possa pensar em mudar para outra secretaria mais adequada à política como por exemplo secretaria de Igualdade Racial ou Direitos Humanos. Bruna explicou que o único “problema” neste momento era de que a Secretaria que estava no comando da política era apartidária — todas as Secretarias são apartidárias —, portanto, se o Comitê LGBTI+ ir, por exemplo, para a Secretaria da Mulher e Igualdade Racial, encontraria os mesmos entraves.



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

Tanto que, toda a política que for tratar da população LGBTI+ vai ser tratada no Comitê, a única que vai ser solicitada que seja reconhecida na pasta da Mulher é a política voltada à população de travestis e transexuais porque precisam serem reconhecidas como mulheres. Diego ponderou que tudo que os membros colocaram deve ser reforçado na ata, pois a fala da Bruna estava muito governamental. Lucas disse via *chat*: “mulheres lésbicas e bissexuais também.” — Thais o corrigiu via *chat*: “mulheres LBT no caso, Lucas.”. Bruna destacou que todas as falas obviamente constarão em ata, nada é suprimido e a reunião é gravada — arquivos que podem ser solicitados à Secretaria —, portanto, após a ata ser lavrada espera que todos (as/es) a referende. Além disso, Bruna registrou sua felicidade por hoje ter 26 conselheiras (os/es) na reunião, pois houve diversas plenárias que haviam 5-10 conselheiras (os/es) e neste momento a prioridade era aprovar a minuta. A seguir, Toni destacou que o Comitê LGBTI+ é paritário — ½ Sociedade Civil; ½ Governamental — e há algumas avaliações que deveriam ser feitas no âmbito dos Movimentos Sociais, não sendo este o espaço adequado para isso. Portanto, Toni sugeriu que o foco seja a leitura da Minuta do Conselho tendo em vista que esta foi fruto de uma Audiência Pública realizada em 2022, onde na época o Deputado Guto Silva participou, sendo necessário persistir na criação do Conselho e no Plano Estadual. Em seguida, Bruna convidou Saul Dorval, Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná (CONSEPIR/PR) a realizar uma fala. Primeiramente, Saul registrou sua admiração ao Toni Reis, que é uma referência na luta LGBT há muitos anos, luta pela qual ele tem respeito. Ademais, Saul destacou que a luta da Consciência Negra também é a luta do LGBT, o qual ele acha que o Conselho LGBT já deveria ter sido criado no Paraná, uma conquista das minorias, lutas indissociáveis que devem ser fortalecidas pelo Estado do Paraná para atender a demanda da Sociedade. Saul informou que daqui dois meses, o CONSEPIR irá para a Secretaria da Mulher e Igualdade Racial, sendo este começo de

COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

governo interessante para reivindicar estas importantes pautas, até porque o Governo Federal está voltado para estas questões e o Governo Lula estava dando *show* com relação às minorias, incluindo a Sociedade LGBT, que tem as lutas iguais a do Movimento Negro, de resgate histórico e reparação social, pautas semelhantes e conjuntas. **5. Aprovação da Minuta de Lei de Criação do Conselho LGBTI+:** Lucas sugeriu que a minuta não fosse lida integralmente, pois já foi lida anteriormente mais de duas vezes. Bruna indicou que essa minuta teve diversas alterações e inclusões, não sendo aquela que foi lida anteriormente. Inicialmente, Bruna indicou que a proposta do Rennan de incluir despersonalidade jurídica na composição do Conselho não seria possível, pois em Conselhos há a necessidade dos participantes da Sociedade Civil ter CNPJ, não havendo nenhum outro Conselho no Estado do Paraná que habilita coletivos a serem eleitos. Ademais, Bruna informou que para ser aprovada a minuta tem de constar integralmente em ata, por isso, leria. Rennan pediu destaque neste ponto via *chat*: “Art. 4º [...] § 2º - *Sera composto por 8 (oito) representantes titulares e 8 (oito) representantes suplentes de entidades da sociedade civil organizada com atuação na promoção e defesa dos direitos humanos da população LGBTI+ no Estado do Paraná, com personalidade jurídica e em funcionamento há pelo menos um ano, *ou despersonalizadas, atendendo aos requisitos adicionais do regimento interno.**”. Em seguida, Bruna realizou a leitura integral da seguinte Minuta de Lei: “*MINUTA DE LEI Súmula: Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais do Paraná, e dá outras providências. Art. 1º - Fica criado o Conselho Estadual dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais do Paraná - Conselho Estadual LGBTI+. Art. 2º - O Conselho Estadual LGBTI+, órgão consultivo e deliberativo fiscalizador, tem por finalidade elaborar, fiscalizar e avaliar políticas públicas destinadas à efetiva promoção dos direitos da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. Art. 3º -*



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

Finalidade do Conselho Estadual LGBTI+: 1 - Participar da elaboração do plano estadual de políticas públicas destinadas às pessoas que se identificam como lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBTI+), bem como, assessorar e acompanhar a implementação de políticas públicas para esse segmento; II - Analisar e avaliar propostas de parceria, convênios, termos de cooperação e outros afins, destinados a atender aos interesses da população LGBTI+, que forem submetidos à apreciação pela Secretaria Estadual responsável pelas Políticas Públicas LGBTI+; III - Desenvolver ação integrada e articulada com o conjunto de Secretarias e demais órgãos públicos, visando à implementação de políticas públicas comprometidas com a superação das estigmatizações, discriminações e desigualdades com a população LGBTI+; IV - Elaborar, avaliar, emitir pareceres e apresentar sugestões em relação ao desenvolvimento de programas e ações governamentais, bem como monitorar e sugerir sobre as questões referentes à cidadania da população LGBTI+; V - Garantir a participação e controle da sociedade civil organizada na implementação de políticas públicas que visem à superação das estigmatizações, discriminações e desigualdades com a população LGBTI+; VI - Prestar colaboração técnica, em sua área de atuação, a órgãos e entidades públicas do Estado; VII - Apoiar e desenvolver estudos, levantamento de dados, pesquisas sobre as condições da população LGBTI+, propondo políticas públicas que objetivem eliminar todas as formas identificáveis de discriminação e violência; VIII - Fiscalizar o cumprimento da legislação em vigor no que for pertinente aos direitos assegurados à população LGBTI+; IX - Propor alterações legislativas que visem eliminar a discriminação com a população LGBTI+, encaminhando-as ao poder público competente; X - Executar suas atividades nos moldes a serem definidos por seu Regimento Interno e manter canais permanentes de diálogo e articulação com o Sociedade Civil Organizada LGBTI+ em suas várias expressões preservando sua autonomia; XI - Receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

discriminatórios contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, transexuais e Intersexuais, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar e monitorar os procedimentos pertinentes; XII - Promover a divulgação de todas as decisões do Conselho por meio de resolução, bem como de informações sobre suas atribuições, visando à permanente conscientização de todos os segmentos da sociedade quanto à sua importância para as políticas de cidadania da população LGBTI+; XIII - Acompanhar e apoiar a criação e o funcionamento dos Conselhos Municipais de Direitos LGBTI no território do Estado do Paraná, propondo convênios, intercâmbios e outras formas de parcerias; XIV - Acompanhar a implementação das condições de acesso da população LGBTI+ aos serviços públicos do Estado do Paraná, indicando as medidas que se façam necessárias para a correção de exclusões ou limitações constatadas; XV - Articular-se com outros Conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação da população LGBTI+ nas esferas de decisão e controle social; XVI - Elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais do Paraná e o Plano Estadual da população LGBTI+, em consonância com as conclusões das Conferências Municipais, Regionais, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público; XVII - Promover a conferência estadual, seminários, encontros, debates e atividades afins sobre assuntos relacionados à promoção da cidadania e direitos humanos da população LGBTI+; XVIII- Convocar e organizar a Conferência Estadual da população LGBTI+, em conjunto com a Secretaria de Estado responsável pela política de Direitos Humanos, e estimular a realização de Conferências Municipais e Regionais no Paraná; Art. 4º O Conselho Estadual LGBTI+ será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes. § 1º A composição do conselho será paritária, sendo 8 (oito) membros indicados



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

*por órgãos do Poder Executivo, por meio do titular da pasta, 8 (oito) membros indicados por entidades da sociedade civil da seguinte forma: I - Um membro titular e um suplente da Secretaria de Estado responsável pela política da Justiça e Direitos Humanos; II - Um membro titular e um suplente da Secretaria de Estado responsável pela política do Trabalho; III - Um membro titular e um suplente da Secretaria de Estado responsável pela política da Cultura; IV - Um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política de Desenvolvimento Social; V - Um membro titular e suplente da Secretaria de Estado responsável pela política da Educação; VI - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política da Saúde; VII - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política da Segurança Pública; VIII - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política da Casa Civil. § 2º - Sera composto por 8 (oito) representantes titulares e 8 (oito) representantes suplentes de entidades da sociedade civil organizada com atuação na promoção e defesa dos direitos humanos da população LGBTI+ no Estado do Paraná, com personalidade Jurídica e em funcionamento há pelo menos um ano. **(Para apreciação)** Das 8 (oito) vagas listadas, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas a entidades sediadas na Capital e 50% (cinquenta por cento) nos municípios do interior do Estado, obrigatoriamente ligadas à proteção e defesa dos Direitos da População LGBTI+, de acordo com Estatuto ou Carta de Princípios, e que comprovem atuação há pelo menos um ano, eleitas em assembleia convocada para este fim. § 3º A eleição das entidades representativas da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais do Paraná dar-se-á conforme disposto em Regimento Interno. § 4º A Presidência do Conselho será eleita mediante procedimento determinado pelo Regimento Interno, devendo haver alternância do cargo entre Conselheiros representantes de órgãos Governamentais e Conselheiros representantes da Sociedade Civil*



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

Organizada. § 5º A função de Conselheiro será considerada de caráter público relevante e exercida gratuitamente. Art. 5º serão convidados a participar das reuniões do Conselho Estadual LGBTI+, com direito a voz, sem direito a voto: I - um representante do Ministério Público do Estado do Paraná e seu suplente, a serem indicados anualmente pelo titular da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná; II - um representante da Defensoria Pública do Estado do Paraná e seu suplente, a serem indicados anualmente pelo titular da Defensoria Pública do Estado do Paraná; III - um representante do Tribunal de Justiça do Estado - TJPR e seu suplente, a serem indicados anualmente pela Presidência do TJPR; IV - um representante do Ordem dos Advogados do Paraná - OAB PR e seu suplente, a serem indicados anualmente pela Presidência da OAB PR; Parágrafo único. O Conselho Estadual LGBTI+ poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, outros representantes de entidades ou órgãos, públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame. Art. 6º - A Secretaria de Estado responsável pela Política LGBTI+ dará o suporte técnico, administrativo e financeiro necessários ao funcionamento do Conselho Estadual LGBTI+. Art. 7º - A Secretaria de Estado Responsável pela Política LGBTI custeará o deslocamento, a alimentação e a permanência dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para a execução das atividades dos membros das comissões de trabalho. Art. 8º - A Secretaria de Estado Responsável pela Política LGBTI+ arcará com as despesas de realização e divulgação das Conferência Estadual LGBTI+, e, ainda, as despesas dos Delegados eleitos nas Conferências Municipais LGBTI+, para viabilizar a presença dos mesmos na Conferência Estadual LGBTI+. Parágrafo único. Para realização das Conferências Estaduais de Direitos da população LGBTI+, a Secretaria de Estado responsável pela Política LGBTI+ custeará as despesas



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

dos Delegados representantes da Sociedade Civil Organizada, indicados nas etapas Municipais, para viabilizar a presença dos mesmos na Conferência Estadual. Art. 10º O Regimento Interno do Conselho Estadual LGBTI: será aprovado na primeira reunião do Conselho pelos seus membros. Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo, em XX de agosto de 2022. Carlos Massa Ratinho Junior, Governador do Estado. Hilton Santin Roveda, Secretário de Estado da Justiça e Cidadania. João Carlos Ortega. Chefe da Casa Civil.”. Durante a leitura houve os seguintes destaques: Bruna solicitou que seja organizada a questão numérica da minuta, pois estava incorreta; Thais solicitou destaque no Art. 4º; Margot solicitou destaque no parágrafo 2º e no item VIII; Bruna solicitou destaque no Art. 5º. Ao finalizar a leitura, Thais informou que possui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Ponta Grossa e vai de encontro com o que o Rennan destacou via *chat*, com a seguinte exposição: *“um representante titular e um suplente de coletivos ou organizações LGBT’s, sem personalidade jurídica, seis representantes titulares e seis suplentes do segmento LGBT, sendo um representante titular e suplente de cada segmento: lésbica, gays, bissexuais e travestis. Totalizando 4 membros titulares e seus respectivos suplentes, um representante titular e respectivo suplente de homens trans, um representante titular e respectivo suplente de mulheres travesti. Dois representantes titulares e respectivos suplentes de entidades da Sociedade Civil com personalidade jurídica, desde que sem fins lucrativos e atuação na promoção da cidadania LGBT.”.* Após a exposição, Thais destacou que na realidade, gostaria de sugerir que no Parágrafo Segundo do Art. 4º fosse colocado ao contrário, que fosse pelo uma dessas vagas da Sociedade Civil, destinada a entidades sem personalidade jurídica porque é de conhecimento que há muitos coletivos que ainda não tem CNPJ e dessa forma, acabam não tendo participação dentro dos segmentos. Margo disse via *chat* que é contrária à exigência de CNPJ. Bruna explicou que, não existe a participação de coletivos em nenhum outro Conselho do Estado do



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

Paraná, todos necessitam ser constituídos por CNPJ para ser publicado no Diário Oficial, além de que, quem tem vaga no Conselho é a Instituição — não o (a) Conselheiro (a/e) — e quando são disponibilizados recursos para viagens e eventos é feito no CNPJ da instituição, pois caso não seja feito o uso devido deste recurso, o CNPJ da instituição que fica “sujo”. Portanto, Bruna destacou que essa é uma orientação da PGE e por conta do aporte de recursos do Estado, são necessárias algumas exigências estabelecidas pelos órgãos estaduais como a PGE, SEFA, Casa Civil e outros. Bruna informou que coletivos podem participar como ouvintes, sem direito a voto. Margot sugeriu que no Art. 2º seja disposto que o Conselho, além de órgão consultivo e deliberativo, seja também fiscalizador, considerando que no Art. 3º é definido que: *“VIII – Fiscalizar o cumprimento da legislação em vigor no que for pertinente aos direitos assegurados à população LGBTI+”*. Além disso, Margot registrou sua contrariedade a ter somente 16 conselheiras (os/es), ser paritário e ter somente 4 conselheiras (os/es) para o Interior do Estado. Márcia questionou se não seria possível colocar representantes de coletivos como Pessoas Físicas, assim como é feito no Conselho de Saúde. Bruna respondeu que não era possível e que o Conselho de Saúde tem um formato diferente — tripartite —, além de ter muito mais recursos. Em seguida, Bruna colocou em debate o ponto: *“Das 8 (oito) vagas listadas, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas a entidades sediadas na Capital e 50% (cinquenta por cento) nos municípios do interior do Estado, obrigatoriamente ligadas à proteção e defesa dos Direitos da População LGBTI+, de acordo com Estatuto ou Carta de Princípios, e que comprovem atuação há pelo menos um ano, eleitas em assembleia convocada para este fim.”*. Bruna indicou que o COPEDH/PR é composto da mesma forma e é o Conselho com menos conselheiros, buscando garantir a ampla participação de ambos. Renata registrou que acha injusto que a Capital “sugue” 50% das vagas e invisibilizar as outras 398, algo nada igualitário — como é pregado. Bruna explicou que são oito vagas, quatro



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

capital, quatro interior, mas a preocupação é referente ao preenchimento dessas vagas pelas instituições que existem no Paraná, sendo necessário avaliar que quem não tem instituição constituída, tem que criar seu CNPJ, pois a lei não será aprovada se for considerado válido somente CPF's. Lucas reiterou que o CNPJ é necessário e concorda com a Margot que é burocratizar o processo, mas se for encaminhado validação por CPF, a PGE vai recusar a minuta, pois ele estudou e não há Conselhos Estaduais instituídos por lei que autoriza conselheiros (as/es) sem CNPJ — mas caso alguém saiba de algum, poderia ser usada essa jurisprudência. Por fim, Bruna colocou em votação pela inclusão na lei do ponto supracitado referente a divisão das vagas entre Capital e Interior. Renata ressaltou que é contrária a divisão de vagas com 50% somente para a Capital. Bruna explicou novamente que o Conselho é paritário, 8 vagas para a Sociedade Civil, 8 vagas para Governamentais, porém, o Governo não tem como dividir 50% entre Capital e Interior, pois todas as Secretarias estão alocadas em Curitiba. Por isso, Bruna indicou que sua preocupação e do Lucas é porque são necessárias 12 instituições para constituir o Conselho, 8 titulares e 4 suplentes, pois caso alguma instituição saia não pode existir um Conselho disparitário. Outro ponto trazido por Bruna foi de que atualmente não há nem 10 instituições com CNPJ constituído e em atividade no Paraná. Caso seja compreendido pelos membros, poderia ser retirado esse ponto proposto pelo Lucas visando que entidades estaduais possam concorrer tanto pelo Interior, quanto pela Capital, gerando assim, a possibilidade de capital e interior ganharem todas as vagas por meio da eleição. Lucas relatou que inicialmente deixaria como estava, eleições gerais, mas deixar 50/50 também não seria o problema da minuta, porém, assim como o Comitê, o COPEDH também não definiu essa paridade e tem representações do Interior e da Capital. Kássia registrou no *chat*: “Voto por deixar como está”. Renata destacou que há instituições que tem 4 CNPJ's. Lucas respondeu que essas instituições de *coworking* ocuparam as vagas que sobraram, não tiraram



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

a vaga de ninguém, sobraram as vagas e foram preenchidas para não ter essa lacuna. Novamente, Bruna colocou em votação a manutenção do artigo que define sobre a divisão paritária das vagas entre Capital e Interior. Não houve manifestações orais ou pelo *chat*, portanto, foi aprovada a inclusão do artigo que define a divisão paritária das vagas entre Capital e Interior — 4 (quatro) para cada. Em seguida, Bruna seguiu para a discussão do Art. 5º e informou que todos os órgãos citados tem direito a voz e voto, pois recentemente o COPEDH/PR recebeu um ofício referente a um questionamento ao TJ/PR sobre essa questão com a seguinte resposta: “*Outrossim, quanto a orientação com para o Art. 227 da Constituição Estadual do Paraná, informa a Vossa Senhoria que o TJ-PR deve permanecer com direito a voto e a voz do anteprojeto de lei que visa reestruturar o COPEDH.*”. Lucas sugeriu manter sem direito a voto porque não são sociedade civil e nem governamental, são autarquias da justiça. Margot, Saulo e Márcia registraram via *chat* que defendem o direito a voz, sem direito a voto. Margot questionou se o Conselho Estadual LGBTI+ teria alguma restrição de partidos. Lucas respondeu que na lei é disposto entidades da sociedade civil que atuação com a população LGBT, partido não entra, mas sindicatos sim, pois podem atuar e comprovar por meio de relatório que atuam neste segmento. Portanto, Bruna colocou em votação a permanência do artigo que define o direito a voz, sem direito a voto do TJ, MP, DP e OAB — sem ressalvas, o artigo foi aprovado por unanimidade. Em conclusão, após os debates suprarrelatados, Bruna, em sua qualidade de Coordenadora do Comitê, colocou em votação a aprovação da Minuta de Lei de Criação do Conselho Estadual LGBTI+. Sem manifestações contrárias ou objeções, a Minuta de Lei foi aprovada por unanimidade. **4. Protocolos 17.556.199-4, 16.782-149-9, 16.782.168-5:** Inicialmente, Bruna compartilhou o Protocolo **17.556.199-54** referente à solicitação de parecer acerca da aplicabilidade da Resolução [CNE/CP nº 01/2018](#) na Rede de Ensino Pública e Privada do Paraná. Bruna realizou a leitura do que foi respondido ao final do



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

Protocolo, segue: “Ofício n.º 171/2021-CEE/PR. 28 de julho de 2021. Assunto: Protocolo n.º 17.556.199-4. Senhora Coordenadora, Em atenção ao contido no Ofício n.º 038/2021 desse Comitê, pelo qual Vossa Senhoria solicita deste Conselho Estadual de Educação emissão de Nota Técnica que oriente a todas as instituições de ensino, tanto da rede pública como da rede privada, sobre a adoção da Resolução CNE/CP n.º 1/20218, homologada por meio da portaria do MEC n.º 33/2018, que regula o uso do nome social nos registros escolares da educação básica, informamos que não há previsão no regimento deste órgão para emissão de Nota Técnica. Contudo, como o Parecer CEE/CP n.º 03/2016 deste Conselho Estadual de Educação foi exarado em 2016, anterior à norma emitida pelo Conselho Nacional de Educação, destacamos que o referido parecer será objeto de revisão pelo Colegiado, de forma a assegurar a dignidade dos estudantes que optarem pelo uso do nome social no âmbito escolar. Expressamos nossas considerações e permanecemos à disposição. Atenciosamente, João Carlos Gomes, Presidente.”. Após a leitura, Bruna indagou se o Comitê estava de acordo em aguarda ou deveria solicitar novamente por meio de um ofício um prazo de atualização. Thais relatou que recentemente advogou em um caso particular, onde a SEED não se pronunciou sobre a situação e apesar disso, conseguiram a transferência deste menino trans de 14 anos, que estava sofrendo transfobia por parte de professores e alunos (as). Por isso, Thais destacou que não vê por parte da SEED ações de combate à *bullying* e LGBTIfobia, pelo menos na cidade de Ponta Grossa, por isso, foi uma resposta muito vaga visto que é uma situação que ocorre em diversas cidades do Estado do Paraná. Bruna destacou a importância de trazer as denúncias para o Comitê LGBTI+ e o COPEDH, pois elas são protocoladas e recebem celeridade na tramitação, além de produzir dados que podem ser usados para fomentar a política. Márcia solicitou que fosse definido prazo. Portanto, deve ser encaminhado um ofício ao Conselho Estadual de Educação referente a atualização do CEE/CP n.º 03/2016 com



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

base atualizada na adoção da resolução do Conselho Nacional de Educação, CNE/CP n.º 01/2018 homologada por meio da Portaria do MEC n.º 33/2018, que regula o uso do nome social nos registros escolares da educação básica. Este Conselho Estadual de Educação, teve prazo suficiente para emissão da Nota Técnica ou atualização do seu parecer no que tange a resolução do CNE, solicitando saber quais os prazos. Por fim, Bruna colocou em votação o encaminhamento de ofício — sem ressalvas ou objeções, o ofício foi aprovado por unanimidade. O próximo Protocolo analisado foi **16.782.149-9** referente a uma solicitação de informações sobre a implementação do Processo Transexualizador, onde foram enviadas os seguintes questionamentos: “1. A equipe de médicos está formada? Quais as especialidades desses profissionais? 2. A equipe multidisciplinar foi formada? Quais categorias profissionais compõe a equipe? 3. As capacitações já foram realizadas? 4. Quando se iniciam os atendimentos do processo?”. Porém, ainda não houve resposta, por isso, Bruna solicitou que esse protocolo fosse desconsiderado de avaliação do comitê neste momento, mas indicou que novamente seria pautado o Processo Transexualizador porque apesar da SESA avançar nas questões ambulatoriais, pois mais uma vez estava sendo cobrado o retorno do Comitê de Saúde LGBT que havia sido informado que em Janeiro começariam as tratativas — e agora, em Março ainda não há nenhuma informação em relação a isso. Por isso, foi encaminhado um ofício solicitando prazos relacionados a possível implementação da modalidade hospitalar e como funcionaria esse processo que dura mais de 5 anos. Além disso, Bruna solicitou para a Laysa o encaminhamento de um ofício para que o Conselho Estadual de Saúde se manifesta sobre a questão, pois compete no orçamento das áreas de saúde o avanço da política do processo transexualizador. Bruna indicou que tomou a liberdade de encaminhar esses ofícios e agora, mesmo cometendo este erro, busca a aprovação do Comitê quanto aos ofícios — sem ressalvas, foram aprovados. Mara informou que estava sendo trabalhada uma data para retornar



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

as atividades do Comitê, este que já teria sido iniciado se não fosse a pandemia, mas que dependem de todas as tramitações do protocolo para fornecerem uma resposta concreta. **7. Elaboração do Projeto de Publicização do Nome Social, Projeto Transcidadania e o Projeto Paraná Sem LGBTfobia:** Bruna explicou que as demandas têm relação com uma reunião que teve com o Diretor de Justiça, Caricati, onde ele indicou que a partir de um levantamento foi verificado que o Comitê LGBTI+ não tinha uma política, que possa ser cobrada do Governo do Estado seu funcionamento. Portanto, foram pensados estes três projetos para compôr essa política, por exemplo, o Paraná Sem LGBTfobia funcionaria em parceria com o Paraná em Ação, realizando atividades no Interior do Estado como oficinas, seminários, palestras e orientações, por exemplo, sobre a indicação de pronome e gênero, cartilhas sobre orientação sexual e identidade de gênero, uso do Nome Social e tantos outros temas relevantes para à sociedade. Deste modo, Bruna ressaltou que o Estado do Paraná necessita criar campanhas de orientação não somente para os órgãos públicos, mas para toda a sociedade. Em seguida, Jane informou que o Paraná Em Ação sempre leva muitas cartilhas e materiais de orientação para as cidades interiorizadas, porém, não vê o Comitê LGBTI+ produzindo estes materiais e se faz necessária essa produção para entregar à população das cidades que serão visitadas pelo programa. Bruna informou que no ano passado se reuniu com a equipe do Paraná Em Ação e convidaram o Comitê LGBTI+ a participar da orientação no processo de retificação de pronome/gênero de pessoas trans, pois muitos municípios dão o assessoramento, mas não tem uma pessoa LGBT para acompanhá-los. Jane acrescentou que podem ser fornecidas informações de empregabilidade e onde as pessoas vão no município para buscar empregos, esses tipos de informações que muitas pessoas não sabem onde procurar. Em seguida, Lucas registrou que a iniciativa é muito bacana e com a participação da sociedade civil é cada vez melhor, entretanto, é necessário compreender que o papel do



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

Comitê é ser controle social e auxiliar, mas a responsabilidade de fazer políticas públicas é do Executivo, pois algumas vezes confundem os papéis. Bruna explicou que propôs o projeto Paraná Sem LGBTfobia e sua demanda era de que o Comitê auxilie na construção, para assim, o Executivo colocar em prática o que foi proposto. Toni reiterou que o Comitê e o Conselho possuem o papel de fazer o controle social das políticas públicas, avaliar, monitorar, trazer demandas e soluções. Dentro do Plano Estadual, deve ser colocada a Rede de Proteção Paranaense LGBTI+ para fortalecer a luta contra à LGBTIfobia no Paraná — assim como existe a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente e a Rede de Proteção às Mulheres. Thais informou que dia 8 haverá uma reunião do Conselho Municipal de Ponta Grossa e uma das pautas é justamente a criação da Cartilha voltada à Comunidade LGBT, tanto para ser distribuídas em ações do Conselho, como nas secretarias de Ponta Grossa — convidando a todas (os/es) a participar, dia 08 às 8h30 em formato *online*. Lucas destacou que, agora, após a aprovação da Minuta de Criação do Conselho, o Comitê deveria ser debruçar no Plano Estadual. Por fim, Bruna colocou em aprovação os encaminhamentos suprarrelatados — sem ressalvas ou objeções, aprovados por unanimidade. **6. Reunião Descentralizada:** Bruna questionou se alguém gostaria de sugerir um município a ser feita a reunião descentralizada, que possivelmente, aconteceria no mês de Junho ou Maio. Jane sugeriu que fosse Maringá por conta de haver um Departamento de Diversidade. Bruna reiterou a sugestão de Maringá porque também era possível fazer uma visita ao Ambulatório Trans. Saulo concordou com a sugestão e que estava à disposição para receber o Comitê. Bruna informou que quem não tivesse Cartão Corporativo tomasse as providências para confeccioná-los para participar da reunião. Thais reiterou a sugestão da reunião acontecer em Maringá, até mesmo porque houve a situação do município ter feito a luta para conseguir o Conselho Municipal e não conseguiu, tendo apenas um Conselho informal. **10. Encerramento:** Em conclusão, Bruna



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

agradeceu a presença de todas (os/es) e deu por encerrada a Reunião Ordinária do Comitê Intersectorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e Outras Orientações Sexuais, Identidades e Expressões de Gênero do Estado do Paraná (Comitê LGBTI+ PR). A presente ata foi lavrada por Davi da Rosa e revisada por ...